



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº 01/2025 PMJÚNIOR SUPER AÇÃO

A Prefeitura de Campos de Júlio, por meio da Secretaria de Assistência Social, em conjunto com a Polícia Militar e Instituições Parceiras, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o provimento de 38 (trinta e oito) vagas imediatas e 10 (dez) vagas para cadastro reserva, para ingresso no Projeto PM Júnior Super Ação de Campos de Júlio - MT.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 38 (trinta e oito) vagas, sendo 21 vagas para o período matutino e 17 vagas para o período vespertino, destinadas a crianças e adolescentes de 10 (dez) a 16 (dezesesseis) anos completos e 10 (dez) vagas para cadastro reserva.

1.2. O Projeto PM Júnior será realizado às segundas, quartas e sextas-feiras, atendendo 80 (oitenta) crianças/adolescentes, sendo 40 (quarenta) no período matutino, das 8h às 11h, e 40 (quarenta) no período vespertino, das 14h às 17h, na Sede da PM Júnior, situada na Rua Nico Baracat, nº 367 – E, Bairro Centro, município de Campos de Júlio/MT.

1.3. Fica estabelecido que 10% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste processo seletivo serão reservadas para encaminhamentos do Ministério Público.

1.4. Para a modalidade de ampla concorrência, será estabelecido 90% das vagas.

1.5. O candidato deverá indicar o período em que deseja concorrer à vaga no momento da inscrição.

2. DA ORGANIZAÇÃO

Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão realizados pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e a Polícia Militar de Campos de Júlio/MT.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Residir no município de Campos de Júlio/MT.

3.2. Ser voluntário e aceitar regime de instrução específico e horários conforme necessidade da instituição.

3.3. Ter idade mínima entre 10 e 16 anos completos entre 01/01/2024 e 31/12/2024.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78.319-000 - Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 3.4. Preencher a ficha de inscrição, bem como assinar o termo de responsabilidade.
- 3.5. Ser alfabetizado.
- 3.6. Não estar cumprindo medida socioeducativa.
- 3.7. Estar matriculado e frequentando instituição de ensino regular.
- 3.8. Ser apto a realizar atividades físicas.
- 3.9. Não apresentar histórico de desistência do Projeto.
- 3.10. Ter a carteira de vacinação em dia.
- 3.11. A inscrição deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável legal do candidato.
- 3.12. As inscrições serão gratuitas.
- 3.13. A inscrição será anulada sumariamente caso o candidato não comprove, no ato da inscrição, o preenchimento de todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 4.1. **Período de Inscrição:** de 17/02/2025 a 21/02/2025.
- 4.2. **Horário:** das 08h às 10h e das 14h às 16h.
- 4.3. **Local:** Secretaria de Assistência Social – localizada na Avenida Governador Júlio Campos, nº 275-E, Bairro Vila Nova.
- 4.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme ANEXO II);
 - 4.4.2. Cópia do RG do candidato;
 - 4.4.3. Cópia do CPF do candidato;
 - 4.4.4. Comprovante de matrícula escolar ou ficha individual;
 - 4.4.5. Caso o candidato não possua RG ou CPF, apresentar original e cópia da certidão de nascimento;
 - 4.4.6. Comprovante de endereço atualizado da família (talão de água, luz ou telefone);
 - 4.4.7. Cópia do RG e CPF do responsável legal do candidato;
 - 4.4.8. Atestado médico confirmando aptidão física para participar do Projeto;
 - 4.4.9. Cópia do cartão de vacinação;
 - 4.4.10. Cópia do Cartão do SUS;
 - 4.4.11. Tipagem sanguínea.
 - 4.4.12. Indicação do período em que o candidato deseja concorrer à vaga.



5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Primeira Fase: Inscrições

5.1.1 Realização da inscrição com todos os documentos exigidos no item 4 deste Edital.

5.2 Segunda Fase: Prova Teórica

5.2.1 Data: 05/03/2025.

5.2.2 Local: Escola Municipal 15 de Outubro – Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, nº 58, Bairro Centro.

5.2.3 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 30 pontos e abrangerá os tópicos descritos no ANEXO I.

5.2.4 A prova será dividida por faixa etária: 10 a 13 anos e 14 a 16 anos.

5.2.5 A prova será composta por 30 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais, com 1 ponto para cada resposta correta.

5.2.6 Para ser classificado, o candidato deverá acertar no mínimo 50% das questões (15 acertos).

5.3 Terceira Fase: Teste de Aptidão Física (TAF)

5.3.1 O TAF será realizado para os candidatos aprovados na segunda fase.

5.3.2 Data: 03/03/2025, no Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro – localizado na Rua Volmir Taborda Câmara, nº 143, Bairro Centro.

5.3.3 O TAF será de caráter eliminatório, com os seguintes exercícios e tempos máximos: Corrida: 800 metros (máximo 5 minutos); Abdominais: 20 (máximo); Polichinelos: 25 (máximo).

6. DO RESULTADO DAS PROVAS

6.1. O resultado das provas e a classificação final serão divulgados na Secretaria de Assistência Social, no mural da Escola Municipal 15 de Outubro, no mural de publicações da Prefeitura de Campos de Júlio-MT, no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura. A data de divulgação será 18/03/2025.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate será:

6.2.1. Maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;

6.2.2. Maior número de pontos em Língua Portuguesa;

6.2.3. Maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas entre 19/03/2025 e 26/03/2025, das 08h às 10h e das 14h às 16h, na Secretaria de Assistência Social – localizada na Avenida Governador Júlio Campos, nº 275-E, Bairro Vila Nova.

7.2. Para realizar a matrícula, será necessário apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do Edital.

7.3. O não cumprimento dos requisitos para matrícula poderá acarretar a exclusão do candidato, sendo chamado o próximo da lista de classificação.

8. DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS

Será eliminado o candidato que:

- 8.1. Apresentar informações ou documentos falsificados.
- 8.2. Não comparecer à aula inaugural ou reunião de pais no dia 04/04/2025.
- 8.3. Não alcançar o desempenho mínimo nas fases teórica e TAF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implica na aceitação de todos os requisitos do Edital.
- 9.2. Não haverá revisão de provas.
- 9.3. Em caso de desistência ou exclusão, os próximos classificados serão convocados conforme a ordem de classificação.

Campos de Júlio - MT, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLA PARMEGGIANI
Data: 10/02/2025 16:40:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARLA PARMEGGIANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PMJÚNIOR “SUPER AÇÃO”

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
Publicação do Edital	10 de fevereiro de 2025		Site Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br
Período de Inscrições	17 a 21 de fevereiro de 2025	07h as 10h. 13 as 16h.	Sec. Assist. Social
Prova	09 de março de 2025	08h às 11h	Escola 15 de Outubro
TAF(Teste de Aptidão Física)	15 de março de 2025	07h	Ginásio de Esportes 28 de Novembro
Resultado e Homologação	18 de março de 2025	17h	Site Prefeitura www.camposdejulio.mt.gov.br
Matrículas	19 a 26 de março de 2025	07h as 10h 13h as 16h	Sec. Assist. Social
Aula Inaugural	04 de abril de 2025		Centro Cultural



ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O TESTE SELETIVO DA PM Júnior Super Ação DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

Língua Portuguesa

1. Classes gramaticais.
2. Conjugação verbal.
3. Emprego de pronomes pessoais.
4. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
5. Pontuação e acentuação.
6. Separação silábica.
7. Sujeito
8. Usos de frases declarativas, negativas, exclamativas e interrogativas.

Matemática

1. Áreas e perímetros de figuras.
2. Cálculo de porcentagem.
3. Problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão.
4. Representação fracionária dos números racionais.
5. Sequências de números.
6. Sistema de numeração decimal.
7. Sistema monetário.

Conhecimentos Gerais

1. História de Campos de Júlio.
2. Hino de Campos de Júlio.
3. População.
4. Geografia.
5. Vegetação e economia.
6. Edital de publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO II

PM JUNIOR “SUPER AÇÃO” DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

FICHA DE INSCRIÇÃO PM JUNIOR “SUPER AÇÃO” ANO 2025					FOTO 3 x 4
Nome candidato (a):					
Data de Nascimento:		Idade:		CPF:	
RG:	Orgão Exp	UF		Data Expedição:	
Nacionalidade:					
Endereço:				Nº	
Bairro:					
Celular/Whatsapp:					

Escola:		
Série:	Turma:	Período: Matutino () Vespertino ()

Tipo Sanguíneo	Fator RH:			Em anexo	() Sim	() Não
Plano de saúde		() Sim	() Não			
Possui alguma alergia?	() Sim	() Não	Qual?			
Faz uso de alguma medicação?	() Sim	() Não	Qual?			
Portador de Necessidades Especiais -PNE	() Sim	() Não				

Nome da Mãe:
Celular/Whatsapp:

Nome da Pai:
Celular/Whatsapp:

Inscrito no Cadastro Único	() Sim	() Não
Baixa renda	() Sim	() Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG/CPF _____, responsável pelo (a) menor acima identificado(a), autorizo-o(a) uso de imagem em fotos, vídeos, transmissão via internet e mídia eletrônica para o Projeto Social PM Junior-PSPMJ Super Ação, bem como de todas as atividades externas pertinentes, de acordo com o cronograma e Conteúdo Programático do Curso, e declaro para os devidos fins, que o (a) mesmo (a) se encontra gozando de bom estado físico/mental, podendo realizar atividade física decorrentes do projeto, e assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestada, ainda, me comprometo com a assiduidade do meu filho(a), estando ciente de que acima de 03(três) faltas consecutivas, o(a) mesmo(a) não poderá dar continuidade ao projeto.

Campos de Júlio – MT, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Pai ou Responsável

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITOMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 6º ADITIVO CONTRATO Nº 318/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPLIANCE E PROGRAMA DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PREVISTAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI Nº 13.709/18.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução da prestação de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 06 (seis) meses passando a vigorar de 19/02/2025 a 18/08/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e INOVALLY- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA EPP- CNPJ: 07.523.075/0001-04/CONTRATADO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **AE Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R\$: 2.358,69 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**,

Dotação: **573**

Órgão: **08** -Secretaria Municipal de Educação

Unidade: **01** Departamento de Educação

Função: **12**-Educação

Subfunção: **365**- Educação Infantil

Programa: **0002** – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **10088**

Categoria Econômica: **3.1.90.04.00**

Grupo: **1**

Código: **500**

Detalhe: **1001000**

DA VIGÊNCIA: **06/02/2025 à 18/12/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **LEIDIANE DA SILVA CORREIA/CONTRATADA**.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EDITAL Nº 01/2025 PMJÚNIOR SUPER AÇÃO

A Prefeitura de Campos de Júlio, por meio da Secretaria de Assistência Social, em conjunto com a Polícia Militar e Instituições Parceiras, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o provimento de 38 (trinta e oito) vagas imediatas e 10 (dez) vagas para cadastro reserva, para ingresso no Projeto PM Júnior Super Ação de Campos de Júlio - MT.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 38 (trinta e oito) vagas, sendo 21 vagas para o período matutino e 17 vagas para o período vespertino, destinadas a crianças e adolescentes de 10 (dez) a 16 (dezesseis) anos completos e 10 (dez) vagas para cadastro reserva.

1.2. O Projeto PM Júnior será realizado às segundas, quartas e sextas-feiras, atendendo 80 (oitenta) crianças/adolescentes, sendo 40 (quarenta) no período matutino, das 8h às 11h, e 40 (quarenta) no período vespertino, das 14h às 17h, na Sede da PM Júnior, situada na Rua Nico Baracat, nº 367 – E, Bairro Centro, município de Campos de Júlio/MT.

1.3. Fica estabelecido que 10% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste processo seletivo serão reservadas para encaminhamentos do Ministério Público.

1.4. Para a modalidade de ampla concorrência, será estabelecido 90% das vagas.

1.5. O candidato deverá indicar o período em que deseja concorrer à vaga no momento da inscrição.

2. DA ORGANIZAÇÃO

Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão realizados pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e a Polícia Militar de Campos de Júlio/MT.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Residir no município de Campos de Júlio/MT.

3.2. Ser voluntário e aceitar regime de instrução específico e horários conforme necessidade da instituição.

- 3.3. Ter idade mínima entre 10 e 16 anos completos entre 01/01/2024 e 31/12/2024.
- 3.4. Preencher a ficha de inscrição, bem como assinar o termo de responsabilidade.
- 3.5. Ser alfabetizado.
- 3.6. Não estar cumprindo medida socioeducativa.
- 3.7. Estar matriculado e frequentando instituição de ensino regular.
- 3.8. Ser apto a realizar atividades físicas.
- 3.9. Não apresentar histórico de desistência do Projeto.
- 3.10. Ter a carteira de vacinação em dia.
- 3.11. A inscrição deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável legal do candidato.
- 3.12. As inscrições serão gratuitas.
- 3.13. A inscrição será anulada sumariamente caso o candidato não comprove, no ato da inscrição, o preenchimento de todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 4.1. **Período de Inscrição:** de 17/02/2025 a 21/02/2025.
- 4.2. **Horário:** das 08h às 10h e das 14h às 16h.
- 4.3. **Local:** Secretaria de Assistência Social – localizada na Avenida Governador Júlio Campos, nº 275-E, Bairro Vila Nova.
- 4.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme ANEXO II);
 - 4.4.2. Cópia do RG do candidato;
 - 4.4.3. Cópia do CPF do candidato;
 - 4.4.4. Comprovante de matrícula escolar ou ficha individual;
 - 4.4.5. Caso o candidato não possua RG ou CPF, apresentar original e cópia da certidão de nascimento;
 - 4.4.6. Comprovante de endereço atualizado da família (talão de água, luz ou telefone);
 - 4.4.7. Cópia do RG e CPF do responsável legal do candidato;
 - 4.4.8. Atestado médico confirmando aptidão física para participar do Projeto;
 - 4.4.9. Cópia do cartão de vacinação;
 - 4.4.10. Cópia do Cartão do SUS;
 - 4.4.11. Tipagem sanguínea.
 - 4.4.12. Indicação do período em que o candidato deseja concorrer à vaga.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Primeira Fase: Inscrições

- 5.1.1 Realização da inscrição com todos os documentos exigidos no item 4 deste Edital.

5.2 Segunda Fase: Prova Teórica

- 5.2.1 Data: 05/03/2025.
- 5.2.2 Local: Escola Municipal 15 de Outubro – Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, nº 58, Bairro Centro.
- 5.2.3 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 30 pontos e abrangerá os tópicos descritos no ANEXO I.
- 5.2.4 A prova será dividida por faixa etária: 10 a 13 anos e 14 a 16 anos.
- 5.2.5 A prova será composta por 30 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais, com 1 ponto para cada resposta correta.
- 5.2.6 Para ser classificado, o candidato deverá acertar no mínimo 50% das questões (15 acertos).

5.3 Terceira Fase: Teste de Aptidão Física (TAF)

- 5.3.1 O TAF será realizado para os candidatos aprovados na segunda fase.
- 5.3.2 Data: 03/03/2025, no Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro – localizado na Rua Volmir Taborda Câmara, nº 143, Bairro Centro.
- 5.3.3 O TAF será de caráter eliminatório, com os seguintes exercícios e tempos máximos:
Corrida: 800 metros (máximo 5 minutos); Abdominais: 20 (máximo); Polichinelos: 25 (máximo).

6. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 6.1. O resultado das provas e a classificação final serão divulgados na Secretaria de Assistência Social, no mural da Escola Municipal 15 de Outubro, no mural de publicações da Prefeitura de Campos de Júlio-MT, no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura. A data de divulgação será 18/03/2025.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate será:

6.2.1. Maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;

6.2.2. Maior número de pontos em Língua Portuguesa;

6.2.3. Maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas entre 19/03/2025 e 26/03/2025, das 08h às 10h e das 14h às 16h, na Secretaria de Assistência Social – localizada na Avenida Governador Júlio Campos, nº 275-E, Bairro Vila Nova. 7.2. Para realizar a matrícula, será necessário apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do Edital.

7.3. O não cumprimento dos requisitos para matrícula poderá acarretar a exclusão do candidato, sendo chamado o próximo da lista de classificação.

8. DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS

Será eliminado o candidato que:

8.1. Apresentar informações ou documentos falsificados.

8.2. Não comparecer à aula inaugural ou reunião de pais no dia 04/04/2025.

8.3. Não alcançar o desempenho mínimo nas fases teórica e TAF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica na aceitação de todos os requisitos do Edital.

9.2. Não haverá revisão de provas.

9.3. Em caso de desistência ou exclusão, os próximos classificados serão convocados conforme a ordem de classificação.

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PMJÚNIOR “SUPER AÇÃO”

<i>Etapas</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
Publicação do Edital	10 de fevereiro de 2025	07h	Site Prefeitura
Período de Inscrições	17 a 21 de fevereiro de 2025	07h as 10h. 13 as 16h.	Sec. Assist. Social
Prova	09 de março de 2025	08h às 11h	Escola 15 de Outubro
Teste de Aptidão Física (TAF)	15 de março de 2025	07h	Ginásio 28 de Novembro
Resultado e Homologação	18 de março de 2025	17h	Site Prefeitura
Matrículas	19 a 26 de março de 2025	07h as 10h, 13h as 16h	Sec. Assist. Social
Aula Inaugural	04 de abril de 2025		Centro Cultural

Campos de Júlio/MT, 05 de fevereiro de 2025.

MARLA PARMEGGIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O TESTE SELETIVO DA PM Júnior Super Ação DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

Língua Portuguesa

1. Classes gramaticais.
2. Conjugação verbal.
3. Emprego de pronomes pessoais.
4. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
5. Pontuação e acentuação.
6. Separação silábica.
7. Sujeito
8. Usos de frases declarativas, negativas, exclamativas e interrogativas.

Matemática

1. Áreas e perímetros de figuras.
2. Cálculo de porcentagem.
3. Problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão.
4. Representação fracionária dos números racionais.
5. Sequências de números.
6. Sistema de numeração decimal.
7. Sistema monetário.

Conhecimentos Gerais

1. História de Campos de Júlio.
2. Hino de Campos de Júlio.
3. População.
4. Geografia.
5. Vegetação e economia.
6. Edital de publicação

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO

PM JÚNIOR "SUPER AÇÃO" DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

INSCRIÇÃO PM JUNIOR "SUPER AÇÃO"				FOTO 3 x 4
Nome candidato (a):				
Data de Nascimento:		Idade:		
RG:	Órgão Exp.	UF	Data Expedição:	
Nacionalidade:				
Endereço:				
Bairro:				
Celular:				

Escola:	
Série:	Turma:

Tipo Sanguíneo	Fator RH:	Em anexo	☐ Sim	☐ Não
Plano de saúde	☐ Sim ☐ Não			
Possui alguma alergia	☐ Sim ☐ Não	Qual?		
Faz uso de alguma medicação	☐ Sim ☐ Não	Qual?		
Portador de Necessidades Especiais -PNE	☐ Sim ☐ Não			

Nome da Mãe:
Celular:

Nome da Pai:
Celular:

Inscrito no Cadastro Único	☐ Sim ☐ Não
Baixa renda	☐ Sim ☐ Não

Numeração Uniforme

SHORT	CAMISETA	CALÇA	GANDOLA	GORRO	MEIA	TENIS
-------	----------	-------	---------	-------	------	-------

ANEXO III: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**AUTORIZAÇÃO**

Eu, , portador (a) do RG/CPF, responsável pelo (a) menor acima identificado(a), autorizo- o(a) uso de imagem em fotos, vídeos, transmissão via internet e mídia eletrônica para o Projeto Social PM Junior-PSPMJ Super Ação, bem como de todas as atividades externas pertinentes, de acordo com o cronograma e Conteúdo Programático do Curso, e declaro para os devidos fins, que o (a) mesmo (a) se encontra gozando de bom estado físico/mental, podendo realizar atividade física decorrentes do projeto, e assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestada, ainda, me comprometo com a assiduidade do meu filho(a), estando ciente de que acima de 03(três) faltas consecutivas, o(a) mesmo(a) não poderá dar continuidade ao projeto.

Campos de Júlio – MT, data de mês de ano.

Assinatura do responsável

NOTIFICAÇÃO 02

Campos de Júlio, 07 de fevereiro de 2025

Ao Sr.

DOUGLAS MATOS MENDES**CONSTRUTORA E METALÚRGICA D'AÇO LTDA****Rua São Vicente, nº 24, Sala 02, Bairro Canelas****VARZEA GRANDE – MT****NOTIFICAÇÃO 02****EMPREENDIMENTO:** Monumento da Entrada da Cidade**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT**CONTRATO:** 200/2024

Prezado Sr. Douglas Matos Mendes,

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, na qualidade de contratante, reitera a notificação anterior e reforça que a execução do contrato em referência se dá sob o regime de empreitada por preço global, no qual todos os serviços e materiais especificados na planilha orçamentária devem ser integralmente fornecidos e instalados sem ônus adicional para a Administração.

Durante a verificação do recebimento da obra do Monumento da Entrada da Cidade, constatou-se a ausência dos adesivos dos brasões na parte posterior do monumento, sendo que a planilha orçamentária estipula expressamente a aplicação de quatro unidades desse item.

Dessa forma, notificamos formalmente a empresa a providenciar a instalação dos adesivos em conformidade com as especificações contratuais